

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, dos empregados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CODOMAR notificar os empregados para se apresentarem ao serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, contados a partir da comunicação da Comissão Especial Interministerial de Anistia - CEI.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar à CODOMAR no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CODOMAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
125.391.633-00	ALBERTO JOSÉ GASPAR PICANÇO	04599.506199/2004-95
063.199.123-91	JOÃO OLIVEIRA LISBOA	04599.506201/2004-26
197.550.583-20	JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO	04599.506202/2004-71

D.O.U., 23/6/2008  
Seção 1  
Pág.: 65



Nº 207-Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS, para compor quadro especial em extinção do Ministério de Minas e Energia - MME, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MME notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MME no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
027.454.393-53	ARINEA MENDES DE CASTRO VIEIRA	04599.511707/2004-91
004.335.861-68	JOSE MORREIRA DA SILVA	04599.508845/2004-59
105.920.593-91	ROSINETE RODRIGUES DE SOUZA	04599.521569/2004-14

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes do processo relacionado ao Anexo Único desta Portaria, resolve:

Nº 208-Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, da empregada constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CODOMAR notificar, no prazo de trinta dias, a empregada para se apresentar ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º A empregada deverá se apresentar à CODOMAR no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação da empregada no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício da empregada na CODOMAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
408.004.403-82	ANDREA RAQUEL VIEGAS MIRANDA	04599.506201/2004-81

PAULO BERNARDO SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 289/SE/MP, de 27 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de maio de 2009, Seção 2, Página 45, onde se lê: "Responsabilidade de ônus: órgão cedente", leia-se: "Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário".

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 23 de julho de 2009

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 195, de 3 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza os afastamentos do País de:

ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS NETO, Gerente de Projeto da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação deste Ministério, para participar de visita técnica ao Departamento de Assuntos de Meio Ambiente, Alimentos e Agricultura - DEFRA, em Londres - REINO UNIDO, no período de 25 de julho a 1º de agosto de 2009, incluído o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 04300.004889/2009-17)

ELAINE DE MELO XAVIER, Coordenadora, Processo nº 03300.000382/2009-84, e RAFAEL FERREIRA ROCHA MONTEIRO, Coordenador, Processo nº 03300.000581/2009-30, ambos da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos deste Ministério, para participarem do Lançamento do Informe de Desenvolvimento Territorial do Chile, em Santiago - CHILE, no período de 26 a 30 de julho de 2009, incluídos os trânsitos, com ônus.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRUNCEL

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

## PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 270 - Declarar vago o cargo efetivo de Tecnologista em informações Geográficas e Estatísticas, Classe B, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, por motivo de posse do seu ocupante, RAFAEL SILVA DE BARROS, CPF nº 013.003.067-85, matrícula nº 1362134, no cargo inamovível de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 22/07/2009.

Nº 271 - Dispensar MARIA ISABEL FERNANDES MENDES, CPF nº 724.386.497-04, matrícula nº 0763560, da função de substituto do Gerente Nível III, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.1, desta Fundação.

Nº 272 - Designar NEUSA MARIA DO BOMFIM ARCE, CPF nº 486.632.397-34, matrícula nº 0763967, para substituir o Gerente Nível III, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.1, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Nº 273 - Declarar vago o cargo efetivo de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe B, Padrão III, do Quadro Permanente desta Fundação, por motivo de posse de seu ocupante, CLAUDIO RODOLFO NIENOW,

CPF nº 805.068.360-53, matrícula nº 1346714, no cargo inamovível de Perito Criminal Federal, Terceira Classe, da Carreira Policial Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, na forma do disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 10/07/2009.

Nº 274 - Exonerar, a pedido, NELLY SILVEIRA DA COSTA, CPF nº 366.352.517-15, matrícula nº 0763370, do cargo em comissão de Gerente Nível II, da Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, a partir de 01/07/2009.

Nº 275 - Nomear ANTONIO TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 609.452.657-09, matrícula nº 0772432, para exercer o cargo em comissão de Gerente Nível II, da Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais, da Coordenação de População e Indicadores Sociais, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.2, desta Fundação, na forma do disposto na Lei nº 5.645/70 e no art. 5º, inciso II, combinado com o art. 62 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

EDUARDO PEREIRA NUNES

## COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2009

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 1.783 - Dispensar VÂNIA MARIA MELO SILVA, CPF nº 215.956.115-34, matrícula nº 0773699, da Função Gratificada de Assistente Intermediário III, da Unidade Estadual do IBGE em Sergipe, FG-2, desta Fundação, a partir de 01/07/2009.

Nº 1.784 - Tomar sem efeito a PCRH-1575, de 15/07/2009, de Designar ALBERTO LEITE DE ALMEIDA, CPF nº 060.364.731-68, matrícula nº 0769527, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Presidente Prudente, da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, FG-2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

Nº 1.785 - Designar AIRTON PACHELA, CPF nº 017.783.518-40, matrícula nº 0774208, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Presidente Prudente, da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, FG-2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

Nº 1.786 - Designar LUCIANO DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 875.796.342-87, matrícula nº 1548103, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Pesquisa II, da Unidade Estadual do IBGE no Pará, FG-2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

Nº 1.788 - Dispensar LÚCIA FENNER, CPF nº 177.611.151-68, matrícula nº 0770808, para exercer a Função Gratificada de Supervisor I, da Supervisão de Orçamento e Finanças, da Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul, FG-1, desta Fundação, a partir de 01/07/2009.

Nº 1.789 - Designar IVO DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 223.552.199-15, matrícula nº 0770776, para exercer a Função Gratificada de Supervisor I, da Supervisão de Orçamento e Finanças, da Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul, FG-1, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

Nº 1.790 - Dispensar ELÍCIO RODRIGUES DE ABREU, CPF nº 095.943.613-87, matrícula nº 0775108, da Função Gratificada de Supervisor I, da Supervisão de Recursos Materiais, da Unidade Estadual do IBGE no Piauí, FG-1, desta Fundação, a partir de 01/07/2009.

Nº 1.791 - Designar ANTÔNIO FRANCISCO MAGALHÃES MARTINS, CPF nº 182.556.473-68, matrícula nº 0774280, para exercer a Função Gratificada de Supervisor I, da Supervisão de Recursos Materiais, da Unidade Estadual do IBGE no Piauí, FG-1, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

PAULA DIAS AZEVEDO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA  
UNIÃO - C - NO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

## PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JULHO DE 2009

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005 - Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União e considerando o Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão por Registro de Preços nº 013/2009, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no Anexo I da presente Portaria, para, na Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização a fim de acompanhamento da execução dos trabalhos a serem contratados e realizados pela EMPROTEP - Empresa de Projetos Técnicos e Sociais Ltda, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O objetivo geral da Comissão de Fiscalização é garantir a integridade, a legitimidade e a legitimidade do processo de levantamento físico-cadastral dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União e, em especial, os oriundos de órgãos e entidades extintas, permitindo uma tomada de decisão segura na inscrição dos seus dados na contabilidade geral da União e por conseguinte subsidiar a análise de sua destinação.

Art. 3º - São atribuições dos Membros da Comissão de Fiscalização e da Gerência Regional da SPG/MS, sem prejuízo de outras já estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos vinculados à Ata de Registro de Preços nº 13/2009;

II - identificar e priorizar os imóveis a serem incluídos no contrato;

III - elaborar o Plano de Trabalho para execução dos serviços, validando-o junto à empresa EMPROTEP;

IV - receber os produtos provisória e definitivamente mediante Termo específico;

V - registrar e manter controle de todas as ocorrências relacionadas ao contrato;

VI - solicitar ao Órgão Central a aplicação de eventuais penalidades contratuais;

VII - promover a avaliação final do contrato.

Art. 4º - Eventuais dúvidas oriundas da fiscalização do contrato poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Incorporação de Imóveis, Órgão Central.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO SÉRGIO SOBRAL COSTA